



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0100 DE 16 DE AGOSTO DE 2.013

“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 86.357,00 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492.12.361.1032.593-31909412.100,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2591.10.122.1032.671-3390395.000,00

2591.10.122.1032.671-3390481.110,00

2591.10.301.1032.677-3190133.600,00

2591.10.303.1032.683-319011500,00

2591.10.303.1032.683-319013800,00

2591.10.303.1032.688-33903230.000,00

2591.10.304.1032.684-3190111.600,00

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2710 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2710.04.122.1024.020-3390399.764,00

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS
PÚBLICOS

3192 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

3192.26.452.1044.191-3190942.600,00

3300 - GOVERNADORIA

3301 - GABINETE DO PREFEITO

3301.04.122.1024.310-3190111.800,00

3302 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3302.03.092.1024.321-33903916.483,00

3306 - ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO

3306.04.122.1024.360-3390391.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492.12.361.1032.593-33903012.100,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2591.10.301.1032.674-3390397.610,00

2591.10.302.1032.680-4490515.000,00

2591.10.303.1032.688-33903030.000,00

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2710 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2710.08.244.1034.029-3390363.800,00

2710.08.244.1034.029-3390471.000,00

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS
PÚBLICOS

3192 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

3192.26.452.1044.190-3390362.600,00

3300 - GOVERNADORIA

3301 - GABINETE DO PREFEITO

3301.04.122.1014.312-3350412.264,00

3301.04.122.1024.310-3390333.700,00

3302 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3302.03.092.1024.321-339048883,00

3305 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA

3305.06.181.1024.350-3390331.800,00

3306 - ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO

3306.04.122.1024.360-3390365.500,00

3306.04.122.1024.360-44905110.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE AGOSTO DE 2013

EMILENE PEREIRA GARCIA PAULO DUARTE

Subsecretária Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: f1ed41b3

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>